



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I      №      2.177/89

"DÁ DENOMINAÇÃO A UMA RUA DESTA CIDADE"

SILVIO MIGUEL FOFONKA, Prefeito Mu  
nicipal de Santo Antônio da Patrulha, no  
uso das atribuições que lhe são conferidas  
por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

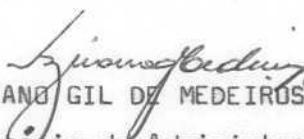
ARTIGO 1º - Fica denominada de rua "MARIA EDITH SOARES DE MORAES", a  
rua que inicia na rua Mostardeiros, esquina de Fernando  
R. da Costa e esquina de João Pereira de Souza, seguindo  
em linha reta até a propriedade dos herdeiros de Mário -  
Marques Peixoto.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em  
vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de agosto de 1989.

  
SILVIO MIGUEL FOFONKA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

  
BRIANO GIL DE MEDEIROS  
Secretário de Administração